



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 31 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

GED: 20.08.1290.0000598/2022-87

Interessado: José Antônio Malta Marques.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro o pleito, condicionando a emissão de passagens aéreas à disponibilidade financeira. Vão os autos à gestora do contrato de passagens aéreas, para providências. Após, à DPO.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 31 de outubro de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 484, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, RESOLVE ratificar os atos praticados pela Dra. SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS, Promotora de Justiça de São Sebastião, de 1ª entrância, no Juízo de Direito da Comarca de São Sebastião, no dia 20 de outubro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 485, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, RESOLVE designar o Dr. NAPOLEÃO JOSÉ CALHEIROS CORREIA DE MELO AMARAL FRANCO, 68º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar no Processo nº 0700008-90.2020.8.02.0037, em tramitação na 9ª Vara Criminal da Capital, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 8 de novembro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE



Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 486, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, RESOLVE designar o Dr. FLÁVIO GOMES DA COSTA NETO, 14º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar no Processo nº 0715210-21.2020.8.02.0001, em tramitação na 9ª Vara Criminal da Capital, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 9 de novembro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 487, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os Doutores GUSTAVO ARNS DA SILVA VASCONCELOS, Promotor de Justiça de Passo do Camaragibe, FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA, Promotor de Justiça de Quebrangulo, IZELMAN INÁCIO DA SILVA, Promotor de Justiça de Cacimbinhas e JOÃO DE SÁ BOMFIM FILHO, Promotor de Justiça de Maravilha, para responderem cumulativamente e sem prejuízo de suas funções, pela Promotoria de Justiça de Paripueira, de 1ª entrância, até ulterior deliberação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 31 dia(s) do mês de outubro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2022.00006886-2

Interessado: Promotoria de Justiça Regional de Brumado - MPBA

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato IDEA nº 677.9.380921/2022, para providências.

Assunto: Ofício Notícia de Fato IDEA nº 677.9.380921/2022

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2022.00006889-5

Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Natureza: Protocolo 1422922. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, VIOLÊNCIA CONTRA POPULAÇÃO LGBT

Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE 100/LIGUE180 1422922

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2022.00006874-0

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.001281/2022-01, para providências.

Assunto: Ofício NF 1.11.000.001281/2022-01

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA



Das Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52); Universidade Estadual de Alagoas (CNPJ nº 02.436.870/0001-33).

Do Objeto: Compartilhamento dos direitos de uso da Cartilha “Sou do Bem, Digo Não À Corrupção!” em atividades de educação cívica, presenciais ou virtuais, realizadas pela Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL).

Do Fundamento Jurídico: O presente instrumento fundamenta-se no art. 127, *caput*, e § 1º, da Constituição Federal de 1988, e observa os ditames da Lei nº 8.666/93.

Dos Recursos Financeiros: O presente termo não envolve repasse ou transferência de recursos financeiros.

Da Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da respectiva assinatura.

Data da assinatura: 24 de outubro de 2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti (Promotora de Justiça); Odilon Máximo de Moraes (Reitor da Universidade Estadual de Alagoas); Natércia de Andrade Lopes Neta (Coordenadora do Projeto na UNEAL).

Portarias

PORTARIA DG Nº 46, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Ato PGJ nº 10/2014, de 30 julho de 2014, art. 1º, parágrafo 1º, resolve designar os servidores RANULFO PAES ARAÚJO, portador do CPF 065.900.224-88, matrícula 825786-8, WARLEY KALEU DA SILVA, portador do CPF 076.789.184-88, matrícula nº 826140-7 e MÁRIO CÉSAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, portador do CPF 019.707.744-79, matrícula nº 825380-3, para, sob a presidência do primeiro, e o servidor MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO CORREIA, portador do CPF 041.467.494-41, matrícula nº 825604-3, como suplente, a comporem a Comissão de Inventário do Ministério Público do Estado de Alagoas – CIMPAL –, com pelo período de 12 (doze) meses.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

Promotorias de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

“A graça do Senhor Jesus Cristo esteja com o vosso espírito. Amém!” Filipenses 4:23

RESENHA

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no Processo a seguir nominado: Protocolo Unificado nº: 02.2022.00006646-4 – Interessado: Anônimo. Decisão: Ante o exposto, nos termos do art. 4º, inciso III, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público bem como do art. 14 da Lei nº 8.429/92, archive-se os presentes autos. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Comunique-se a Ouvidoria.

Decorrido o prazo acima citado sem apresentação de recurso, archive-se nos moldes do art. 5º da referida Resolução.

Gilcele Dâmaso de Almeida Lima
Promotora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

“A graça do Senhor Jesus Cristo esteja com o vosso espírito. Amém!” Filipenses 4:23

RESENHA

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital/Fazenda Pública Estadual, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 10, §1º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no Inquérito Civil nº 06.2019.00000389-3 – Assunto: Possíveis irregularidades na contratação de escritório jurídico pela Aarsal. Decisão: Assim, com fulcro no artigo 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e diante da ausência de indício de fato que importe em improbidade administrativa ou mereça atuação do Ministério Público, determino o arquivamento do presente Inquérito Civil, com a consequente publicação no Diário Oficial do Estado e posterior remessa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas para as providências de estilo.

Gilcele Dâmaso de Almeida Lima
Promotora de Justiça

Portarias

Estado de Alagoas
Ministério Público Estadual
2ª Promotoria de Justiça de Penedo

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
PORTARIA

PP nº 06.2022.00000539-9
Originado na NF 01.2022.00002886-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO, com atribuição na 2ª Promotoria de Justiça de Penedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, VI e IX da Constituição Federal, o art. 6º, I da Lei Complementar Estadual nº 015/1996;
CONSIDERANDO que dentre as atribuições desta Promotoria de Justiça está zelar pelo patrimônio público e a probidade administrativa;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II da Constituição Federal que dispõe que *“a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração”*, bem como as disposições da lei 7.347/1985 (Lei da ação civil pública);
CONSIDERANDO nos termos do art. 11, V da lei 8.429/1992 constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública frustrar a licitude do concurso público;
CONSIDERANDO que a lei municipal nº 1.091/1998 traz em seu art. 2º hipóteses taxativas de contratação temporária de excepcional interesse público, as quais poderão se dar em casos de: *I – assistência a situações de calamidade pública, II – combate a surtos endêmicos, III – realização de recenseamentos, IV – admissão de professor substituto e professor visitante; V – admissão de professor e pesquisador visitante estrangeiro*; a qual se dará mediante adoção de processo seletivo simplificado



(à exceção do previsto no inciso I);

CONSIDERANDO que durante a coleta de dados nos autos da notícia de fato 01.2022.00002886-0 foi revelado o elevadíssimo número de contratações temporárias realizadas pela municipalidade no mês de junho de 2022.

RESOLVE:

Converter a notícia de fato nº 01.2022.00002886-0 em Procedimento Preparatório, objetivando que venham a ser colhidos maiores elementos de convencimento e, porventura identificada a ilicitude das referidas contratações, sejam tomadas as medidas necessárias para resolução da situação, e para tanto determina:

Autuação e registro deste procedimento, bem como publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

Encaminhamento da presente portaria ao Conselho Superior do MPAL, comunicando-lhe a instauração;

Oficie-se o Prefeito municipal de Penedo/AL e o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Penedo/AL, requisitando documentação e esclarecimentos;

Demais diligências que porventura se façam necessárias no decorrer da instrução.

Penedo, 31 de outubro de 2022.

Wesley Fernandes Oliveira
Promotor de Justiça